



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-023-2023 –fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 023/2023
=De 13 de abril de 2023=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 13/ABRIL/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 11:09 HS.

EM 15 de 05 de 2023



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-023-2023 -fls. 2

OFÍCIO Nº. 146-2023
PROJETO Nº. 023-2023
MENSAGEM Nº. 023-2023

Jardinópolis, 13 de abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 4925 de 18 de novembro de 2022, que especifica".

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** em atendimento à solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal da Assistência Social. A referida abertura de crédito tem o intuito de custear as despesas das entidades de Longa Permanência, durante o exercício de 2023, conforme abaixo especificado:

1 – Sociedade Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"-----R\$ 450.000,00

2 – Lar São Vicente de Paulo-----R\$ 450.000,00

Total-----R\$ 900.000,00

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023, 017-2023 e 019-2023**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 4.850.000,00**, restando um saldo remanescente de **R\$ 44.215.099,34**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-023-2023 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 023-2023 **DE 13 DE ABRIL DE 2023**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 023-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
17 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0022.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.50.39.00.91.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$ 900.000,00
TOTAL -----	R\$ 900.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 13 de abril de 2023.

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			12.896.911,55	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 023-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº	02.17
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº	241
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº	0022
AÇÕES				
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	2.080
Produto: Parcerias realizadas				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
8			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2	2	2	2	8
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 5.655.411,55		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.110.411,55	2.082.000,00	1.180.000,00	1.283.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 023-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Jardimópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	1
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	65
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	119
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	640
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			3.862.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 023-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.17
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.080
Produto: Parcerias realizadas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.082.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 023-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

OfcSEMFOR-27/2023

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMFOR 06/2023

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei 23/2023, que dispõe sobre abertura de crédito especial na Lei Orçamentária 4925/2022 de 18-nov-2022; com recursos recebidos da União (Emenda Parlamentar Individual), composição parcial do saldo financeiro resultante do exercício de 2022.

OBJETO:

Recursos destinados à cobertura de custeio, na Secretaria de Assistência Social (02.17), relativos à suplementação de gastos diversos diretamente à unidade do “Fundo do Idoso”, com vistas ao amparo de serviços de “Longa Permanência” prestados por entidades sem fins lucrativos.

Os registros apontados no referido PL, elaborados pelo setor de “Orçamento”, resultarão em alteração do orçamento atual, com abertura de crédito especial na ordem de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos igualitariamente entre duas entidades conforme demonstrado no projeto, e por consequência a alteração ocorrerá também nas leis: LDO e PPA.

O código de aplicação a ser utilizado é o 91.7110-Recursos Próprios Tesouro de Exercício Anterior, pois, advém de superávit financeiro.

O elemento de despesa informado refere-se à compra de Serviços de Pessoa Jurídica, no referido projeto receberá o nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; reaproveitando sobras financeiras de 2022.

Saliente-se que os recursos necessários a este projeto, estão depositados em conta corrente bancária, denominados recursos disponíveis, de aplicação livre ao objeto.

PARECER:

A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente e de acordo com os registros financeiros.

Jardinópolis SP 26/abril/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F45F-D981-F714-E8F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 26/04/2023 14:50:16

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/F45F-D981-F714-E8F7>

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Emenda : DISPÕE SOBRE ABEERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTARIA N 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Objeto – Suplementação orçamentária destinada a cobertura das despesas pertinentes ao Acolhimento Institucional de Longa Permanência de Idosos _LPI.

Justificativa –

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO,e SOCIEDADE ESPIRITA DR BEZERRA DE MENEZES são entidades dentro do SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, com atendimento contínuo e interrupto, no acolhimento de 21 Idosos (cada) de ambos os sexos , com demandas, referenciadas pelo CRAS e CREAS, e no dia a dia as urgências que se faz necessária tais como; aquisições de medicamentos, roupas de uso pessoal, cama mesa e banho, alimentação, manutenção do local e principalmente os Recursos Humanos, que são essenciais para o atendimento satisfatório dos Idosos acolhidos, respeitando sempre o grau de dependência de cada, proporcionando melhoria na Qualidade de Vida.

Parecer - Diante do exposto manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 27 de Abril de 2023



Keyla de Sousa Gava

Secretária Municipal da Assistência Social

Memorando 6- 7.150/2023

De: Jefte S. - SEMAP

Para: SEMAS - Secretaria de Assistência Social - A/C Maria B.

Data: 17/04/2023 às 16:57:58

Setores envolvidos:

SEMAP, GP, SEMAS, SEMFOR, SEMFOR-CONT, SEMAP-ORC, GP-ASS

abertura de credito p entidades de longa permanencia

Segue anexo relatório circunstanciado

—

Jefte Segatto de Sousa

secretário de administração e planejamento

Anexos:

relatorio_circunstanciado_asilos.pdf



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.”.

Objeto: Cuida o presente projeto de lei da abertura de crédito adicional destinado ao custeio das despesas com longa permanência de idosos, realizadas por entidades parceiras.

Justificativa: O município vem, ao longo dos anos firmando parcerias com Organizações da Sociedade Civil, cujo objeto é o acolhimento de idosos.

As exigências legais para esse tipo de atendimento têm aumentando, resultando, por um lado, na melhoria da qualidade dos serviços, por outro lado, porém, no aumento dos custos, os quais essas organizações não conseguem suportar, havendo que se socorrer do município para a manutenção das suas atividades.

Os recursos para a abertura do crédito adicional em tela são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Parecer

Diante do exposto, demonstrada a necessidade da aquisição, a existência de recursos financeiros para a abertura do crédito orçamentário, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 17 de abril de 2023.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1E9-F6E6-1C1A-F050

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 17/04/2023 16:58:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E1E9-F6E6-1C1A-F050>

Projeto de Lei nº 023-2023

secretaria@jardinopolis.sp.gov.br

Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br

Cc: marcia@jardinopolis.sp.gov.br

15 de maio de 2023 às 11:09

Bom dia

Encaminho anexo o projeto de Lei nº 023-2023.

Por favor acusar o recebimento deste email e anexo.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br